



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS 03/2010

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL, entidade de fiscalização do exercício profissional contábil, criado pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, com sede na Rua Baronesa do Gravataí nº 471, Porto Alegre, RS, torna público a todos os interessados, realização do Pregão Eletrônico nº 03/2010, do tipo menor preço, para contratação do objeto abaixo mencionado, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Decreto nº 5.450/05 e pela Resolução CFC nº 1033-05, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação de áudio e vídeo, transmissão ao vivo através de streaming pela internet, desenvolvimento de interface WEB interativa para eventos, conforme especificações contidas no **Anexo I** deste Edital.

2. DO LOCAL DO PREGÃO, DATA, HORÁRIO E INFORMAÇÕES

- a) DATA: 06/04/2010;
- b) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00min, do dia 06/04/2010;
- c) ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h10min, do dia 06/04/2010;
- d) INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15hs do dia 06/04/2010.
- e) LOCAL DO EDITAL: Nos site: www.crcrs.org.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br
- f) CONSULTAS: e-mail: hildo@crcrs.org.br - clarice@crcrs.org.br fone/fax:(51) 3254.9400, Ramal: 524 e 407;
- g) Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado;
- h) Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
- i) Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF);
- j) Será comunicada, por escrito, aos Licitantes que retirarem o Edital e divulgada aos demais pelos mesmos meios de divulgação inicial, qualquer alteração que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos;
- k) Em nenhuma hipótese serão recebidas Propostas fora do prazo estabelecido neste



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

Edital.

3. DO TIPO DE LICITAÇÃO

3.1 – Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO (POR LOTE)**.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderá participar deste **PREGÃO** qualquer empresa legalmente estabelecida no País, do ramo pertinente ao objeto descrito no item 1, da presente licitação, cadastradas e habilitadas junto a Seção de Cadastro da CELIC e que atendam as exigências deste Edital.

4.2 – Não poderá participar do presente **PREGÃO**:

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Empresa que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Conselheiros, Delegados, empregados do Sistema CFC/CRCs e qualquer pessoa, física ou jurídica, que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade;
- e) Cônjuges e parentes, até terceiro grau, de Conselheiros, Delegados e empregados do CRCRS;
- f) Pessoa jurídica integrada por cônjuges e ou parentes, até terceiro grau, de Conselheiros, Delegados e empregados do CRCRS;
- g) as sociedades cooperativas.

4.3 – A participação na presente licitação implica para a empresa Licitante a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e de seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4.4 – A licitante para participar do certame deverá declarar em campo eletrônico o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no edital.

4.5 – O não atendimento do item acima ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

4.6 – A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores unitários e totais, exclusivamente por meio eletrônico.

4.7 – A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial

Rua Baronesa do Gravataí, 471 – Porto Alegre-RS – CEP 90160-070 – Fone/fax (0**51) 3254-9400

E-mail: crcrs@crcrs.org.br – Internet: <http://www.crcrs.org.br>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

www.pregaoonlinebanrisul.com.br

4.8 – No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da Licitante, a pessoa por ela credenciada.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do **PREGÃO**.

5.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

5.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6. CREDENCIAMENTO

6.1 – O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado – CELIC.

6.2 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.3 – O credenciamento e sua manutenção no respectivo cadastro dependerá de registro cadastral na CELIC.

6.4 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à PROCERGS ou ao CRCRS responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 – A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicados imediatamente à Seção de Cadastro CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1 – CERTIFICADO de Registro Cadastral – CRC, emitido pela CELIC válido na data para apresentação das propostas.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

7.1.1 – Caso algum dos documentos elencados no corpo do CRC esteja com prazo de validade expirado, o licitante deverá apresentar documento válido juntamente com o CRC.

7.2 – DECLARAÇÃO da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo ANEXO II), caso não conste no Certificado de Registro Cadastral.

7.3 – Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no ANEXO III, caso não conste no Certificado de Registro Cadastral.

7.4 – Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, ou alteração consolidada, quando sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de posse e nomeação de seus administradores. Registro comercial, no caso de empresa individual.

7.5 – Prova de Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica ;

7.6 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

7.7 – Atestado/Declaração que comprove aptidão para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto do pregão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

7.8 – No caso da empresa não possuir o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela CELIC, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.8.1 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, ou alteração consolidada, quando sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de posse e nomeação de seus administradores. Registro comercial, no caso de empresa individual.

7.8.2 - CNJP;

7.8.3 – DECLARAÇÃO da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo ANEXO II);

7.8.4 – Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no ANEXO III;

7.8.5 – Prova de Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

7.8.6 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

7.8.7 – Certidão Comprovando regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa);

7.8.8 – Certidão comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

7.8.9 – Certidão comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

7.8.10 – Certidão comprovando a regularidade para com o FGTS

7.8.11 – Certidão comprovando a regularidade para com o INSS;

7.8.12 – Certidão comprovando o registro e regularidade no Conselho Regional de Administração – CRA;

7.8.13 – Certidão Negativa de Débito Salarial expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do domicílio ou sede da licitante;

7.8.14 – Atestado/Declaração que comprove aptidão para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto do pregão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Obs.: Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para a apresentação das propostas.

7.9 – Em caso de ser a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte e quiser utilizar-se dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/07, **Declaração**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, conforme o ANEXO V do presente Edital.

8. DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

8.1 – A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

8.2 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 – A proponente deverá anexar a **PROPOSTA COMERCIAL** em formulário eletrônico específico.

8.4 – O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital.

8.5 – A partir das **12 horas do dia 23 de março de 2010**, poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valor total e unitário, exclusivamente por meio eletrônico.

8.6 – Manifestação em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

8.7 – Informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site

Rua Baronesa do Gravataí, 471 – Porto Alegre-RS – CEP 90160-070 – Fone/fax (0**51) 3254-9400

E-mail: crcrs@crcrs.org.br – Internet: <http://www.crcrs.org.br>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

8.8 – A **PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS** deverá conter todos os elementos a seguir relacionados, para o item ofertado, devendo a mesma ser elaborada de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando na mesma a identificação da proponente, a assinatura de seu responsável legal e, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Indicação precisa, em moeda corrente nacional, do preço para a prestação dos serviços, de acordo com o objeto descrito no item 1, expresso de forma clara, seja em algarismo, seja por extenso. **OS LANCES SERÃO PELO VALOR MENSAL DO SERVIÇO.**
- b) Os preços propostos, expressos em Real (R\$), em algarismo e por extenso, unitário e total;
- c) Início dos serviços do objeto licitado: em até 10 (dez) dias a partir da assinatura do contrato. Os demais serão marcados com antecedência mínima de 24 horas pelo CRCRS.
- d) Declaração expressa de que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à prestação dos serviços licitados nos locais definidos neste Edital, tais como: taxas, fretes impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, vales-transportes, vales-alimentação, e materiais que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento. As despesas de deslocamento até a sede do CRCRS, serão por conta da empresa contratada.
- e) Identificação da empresa, com endereço, telefone, e-mail e nome do contato entre a licitante e o CRCRS.

8.9 – **Não é permitido apresentar cotação para fornecimento do objeto em quantitativo inferior ao estabelecido no Edital, ou apenas parte do lote.**

8.10 – Os preços, nos primeiros 12 meses de contratação, não sofrerão reajuste de qualquer natureza.

8.11 – Apenas para efeito de ordenamento de valores das propostas, ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

Observação: à redução do lance ofertado em cada rodada, será aplicado percentualmente, de forma automática, ao preço da transmissão extra de evento de até 3 horas e a hora adicional dentro do evento.

8.12 – O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.13 – O prazo de validade das propostas apresentadas nesta licitação será, automaticamente, de 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para a abertura das propostas, o qual, se necessário, poderá ser prorrogado mediante concordância dos Licitantes.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

- 8.14 – As Licitantes poderão incluir nas respectivas propostas informações adicionais, catálogos ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.

9. DA SESSÃO DO PREGÃO

- 9.1 – A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.
- 9.2 – Somente poderá participar da rodada de lances a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços.
- 9.3 – Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.4 – O valor do percentual de oscilação entre os lances ofertados será prerrogativa do pregoeiro.
- 9.5 – Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 9.6 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.7 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.8 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30(trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.9 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.10 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá remeter via fax (51) 3254.9400, Ramal.: 420, em até 2 (duas) horas, os documentos citados no item 7 juntamente com o detalhamento de sua proposta e a planilha de custos devidamente atualizada. Posteriormente deverão ser encaminhados os originais (ou cópias autenticadas) de todos os documentos solicitados no item 7 no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a**



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil contar da sessão do pregão.

- 9.11 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nesta etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.
- 9.12 – Constando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 9.13 – A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:
- a) Orçamento discriminado em preços unitários expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, devidamente corrigidos após o encerramento dos lances;
 - b) Prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do pregão; se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;
 - c) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
- 9.14 – No caso de desconexão com pregoeiro, no decorrer da etapa competitivas do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.15 – No caso de desconexão por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes.
- 9.16 – As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão declarar na proposta eletrônica, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, que estão enquadradas nessa(s) categoria(s).
- 9.17 – A declaração de enquadramento, supracitada, pode ser alterada pela própria empresa durante o prazo pré-definido para recebimento de propostas através de substituição de sua proposta inicial.
- 9.18 – A ausência dessa declaração no momento da proposta eletrônica significará a desistência da Microempresa – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, art. 44. e do Decreto nº 6.204/2007.
- 9.19 – Será assegurada como critério de desempate preferência de contratação para as



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007, e que tenham declarado que se enquadram nessa categoria conforme item 9.17.

- 9.20 – Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 9.21 – Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.
- 9.22– O sistema de Compras Eletrônicas informará às empresas que enquadrarem nos itens 9.16 e 9.19.
- 9.23 – Ocorrendo o empate, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.
- 9.24 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.20, será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.25 – Não ocorrendo à contratação da Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme o item 9.23, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.20, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.26 – Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos itens 9.23 e 9.25, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta.

10. DOS RECURSOS

- 10.1 – Dos atos relacionados com o pregão o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, dentro do prazo determinado pelo pregoeiro, em formulário eletrônico específico, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais relacionados à intenção manifestada no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a ser contados ao término daquele prazo.
- 10.2 – O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu

Rua Baronesa do Gravataí, 471 – Porto Alegre-RS – CEP 90160-070 – Fone/fax (0**51) 3254-9400

E-mail: crcrs@crcrs.org.br – Internet: <http://www.crcrs.org.br>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 10.3 – A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.4 – Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.
- 10.5 – Os recursos e contra-razões de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e registrados no Protocolo Geral do CRCRS localizado na rua Baronesa do Gravataí, 471, em Porto Alegre/RS, de 2.^a a 6.^a feira, das 8h30min às 17h30min.
- 10.6 – O recurso somente terá eficácia se o Representante Legal da Recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 10.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 10.8 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

11. DA ADJUDICAÇÃO

- 11.1 – Após a análise da documentação de habilitação recebida na sede do CRCRS, será efetuada a adjudicação do lote em questão.
- 11.2 – Em caso de não adjudicação constará a justificativa da mesma no Sistema de Compras On-line do Banrisul, além de citado na ata eletrônica.

12. DA ENTREGA

- 12.1 – Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será (ão) notificada(as) para assinatura do contrato (Anexo IV), no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 12.1.1. A recusa injustificada da **licitante** em assinar o contrato, nos termos de sua proposta, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a, além das penalidades previstas na lei 8.666/93, à multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta.
- 12.2 – Os serviços objeto da presente licitação deverão ser prestados nas dependências da sede do CRCRS ou em outro local definido pelo CRCRS.

13. DO PAGAMENTO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

13.1 – O pagamento mensal será levado a efeito mediante entrega da respectiva nota fiscal expedida pelo estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação, em até o quinto dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados, efetuando-se as devidas retenções de IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP, INSS e ISS.

Parágrafo primeiro. Cabe à CONTRATADA destacar na nota fiscal as referidas retenções, em conformidade com a legislação em vigor, em especial a instrução normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480, de 15.12.2004.

Parágrafo segundo. Recaindo o vencimento em dia no qual não haja expediente bancário, considera-se automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1 – Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente licitação, correrão por conta dos elementos da Despesa Serviços de Terceiros e Encargos.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – As Licitantes estarão sujeitas às penalidades administrativas consignadas na Lei nº 8.666/93, bem como às previstas na minuta de contrato do Anexo V deste edital.

15.2 – Em caso de atraso no cumprimento dos serviços, poderá o CRCRS, a seu exclusivo critério, aplicar à CONTRATADA multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto contratual, inclusive em caso de não aceitação do mesmo pelo CRCRS, até o limite máximo de 20% (vinte por cento), facultada ao CRCRS a extinção do contrato caso o atraso persista por prazo superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da aplicação da multa e ressarcimento das perdas e danos.

15.3 – Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores, o Pregoeiro poderá desqualificar a Licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o CRCRS rescindir o Contrato, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da Licitante.

15.4 – O Pregoeiro poderá reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informado, que decidirá pelo seu provimento ou não.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Todos os eventos ocorridos durante a sessão pública de disputa serão registrados e publicados, em ata eletrônica, imediatamente após o término da disputa, tornando-se disponível ao acesso por qualquer cidadão.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

- 16.1.1 – A ata poderá ser acessada pela pesquisa de licitações disponibilizada para o público em geral no Portal de Compras como também pela pesquisa na área de acesso restrito, ambas publicam o mesmo conteúdo.
- 16.1.2 – Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.
- 16.2 – A Licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a Licitante à aceitação incondicional de seus termos, bem como representa o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 16.2.1 – No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
- 16.3 – O CRCRS reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA DE PREÇOS.
- 16.4 – É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à Licitante a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da PROPOSTA DE PREÇOS ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
- 16.5 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da audiência pública do PREGÃO. As normas que disciplinam este PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 16.6 – Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos, poderão ser solicitados por qualquer pessoa até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Os esclarecimentos deverão ser feitos, por meio de correspondência dirigida ao Pregoeiro desta Instituição, localizado na rua Baronesa do Gravataí, 471, 3º andar – Porto Alegre/RS, no horário das 8h30min às 12h e das 13h às 17h30, de 2ª a 6ª feira. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no CRCRS e nos sites: www.crcrs.org.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br, ficando os licitantes obrigados à acessá-los para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.
- 16.7 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 16.8 – A licitante vencedora, após a adjudicação do objeto, ficará obrigada a aceitar nas
- Rua Baronesa do Gravataí, 471 – Porto Alegre-RS – CEP 90160-070 – Fone/fax (0**51) 3254-9400
E-mail: crcls@crcls.org.br – Internet: <http://www.crcrs.org.br>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

mesmas condições, os acréscimos ou supressões no objeto que se fizerem necessários, por conveniência do CRCRS, respeitando-se os limites previstos em Lei.

- 16.9 – A licitante vencedora, após a contratação, ficará obrigada a realizar os serviços de acordo com o objeto do presente pregão descrito no anexo I.
- 16.10 – Para efeitos deste edital, serão desclassificadas as propostas que:
- Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
 - Não atenderem às disposições do edital ou consignarem vantagens ou condições nele não previstas;
 - Forem manifestamente inexecutáveis.
- 16.11 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Porto Alegre, para dirimir eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.
- 16.12 – O CRCRS reserva-se o direito de aceitar total ou parcialmente quaisquer propostas, ou a todas rejeitar sem que caiba a proponente qualquer direito a indenização ou ressarcimento.
- 16.13 – Da mesma forma, o CRCRS reserva-se o direito de contratar total ou parcialmente os itens solicitados, sem que caiba a proponente qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

17. ANEXOS

Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I: Descrição dos serviços.

ANEXO II: Declaração de INIDONEIDADE.

ANEXO III: Declaração que cumpres inciso XXXIII do art. 7º da C.F.

ANEXO IV: Minuta do Contrato.

ANEXO V: Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

ANEXO VI – Modelo de Proposta de Preços

Porto Alegre, 22 de março de 2010.

Contador HILDO ROCCHI MARTINS,
Pregoeiro.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS 03/2010

ANEXO I

LOTE 01

1 Detalhamento do Objeto

1. O objeto compreende a prestação do serviço de captação de áudio e vídeo, transmissão ao vivo utilizando tecnologia de *streaming* para internet, envolvendo captação de áudio e vídeo no local do evento, codificação do sinal, distribuição de *streaming* ao vivo pela internet, distribuição de slides e material de apresentações através de interface WEB interativa, customizada para o CRCRS, que permita comunicação com o público espectador através de “chat”.
2. O serviço será prestado em regime de franquia, sendo realizados até 4 (Quatro) eventos de até 3 horas cada por mês.
 - a) Caso o número de eventos no mês não atinja o estabelecido na franquia, poderão ser compensados nos meses subsequentes não ultrapassando o período de 12 meses e o número de 2 eventos extras por mês.
 - b) Eventos excedentes serão orçados separadamente, conforme Tabela I, item a.
3. Um evento compreende a abertura de chamado, montagem de equipamentos e captação de imagens, no qual estão incluídas atividades como transmissões de palestras, shows, inaugurações de exposições captação de debates e outras atividades realizadas pelo CRCRS.
 - a) Caso o evento, não atinja às 3 horas estabelecidas, acarretará em banco de horas, que poderão ser compensadas nos eventos subsequentes não ultrapassando o período de 1 mes e o número de 2 horas extras por evento.
 - b) Caso sejam excedidas as 3 horas estabelecidas e não havendo banco de horas a serem compensadas, acarretará em custo adicional e devem ser orçadas separadamente conforme Tabela I, item b.
4. O serviço compreende as atividades inerentes como: carga, descarga, transporte e montagem de equipamentos, bem como operação e edição de imagens.
5. Armazenamento do conteúdo transmitido para consulta sob demanda, por tempo indeterminado.
6. O serviço será prestado sob demanda, em eventos marcados com antecedência mínima de 24 horas pelo CRCRS, quando será comunicado à contratada o detalhamento do evento como: atividades realizadas, data, horário, previsão de duração, local e outros detalhes. O primeiro em até 10 (dez) dias a partir da assinatura do contrato.
7. Os locais para a prestação do serviço serão nas dependências das unidades do



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

CRCRS, no estado do Rio Grande do Sul, bem como em parques, grandes áreas abertas ou qualquer outro local definido pelo CRCRS em tempo hábil de 24 horas.

8. No caso de eventos que contenham material de apoio como, por exemplo, apresentações em formato "Power Point" ou vídeos complementares, os mesmos deverão ser entregues a Contratada com pelo menos 30 minutos de antecedência, para que sejam apresentados na interface WEB interativa, em transmissão ao vivo pela internet.

9. A operação da transmissão de conteúdo adicional será realizada pela Contratada, no momento do evento.

10. O serviço de transmissão deve permitir que pelo menos 300 espectadores possam assistir em tempo real os eventos através de *streaming* de internet, utilizando a interface WEB.

11. A contratada deverá realizar teste prévio em tempo hábil, antes do início de cada evento, a fim de garantir a transmissão.

12. O CRCRS deterá o direito autoral de todo material audiovisual produzido.

2 Caracterização da Interface WEB Interativa para o público espectador

1. O material produzido e veiculado deverá ser compatível com os browser's Firefox e Internet Explorer, nas plataformas Windows, Linux e Mac.
2. O trabalho desenvolvido deverá considerar a viabilidade de manutenção futura, além de critérios de usabilidade e acessibilidade definidos em conjunto com o CRCRS.
3. A interface do sistema, tanto de administração quanto de utilização pelo usuário final, deverá contemplar os padrões (X)HTML, CSS e Javascript, obedecendo plenamente padrões "web standard" (W3C).
4. O desenvolvimento deve ter foco na acessibilidade universal com base nas melhores técnicas de SEO (Search Engine Optimization).
5. Possibilitar múltiplos formatos de transmissão de vídeo, tanto ao vivo, quanto gravado.
6. Permitir a transição entre conteúdo ao vivo e gravado sem necessidade de atualização de página pelo usuário.
7. Permitir controle de acesso via ingresso (ticket) e/ou usuário e senha.

3 Funcionalidades da Interface WEB

1. A interface deverá ter as características visuais e institucionais customizadas de acordo com a identidade do CRCRS, que será responsável por fornecer os elementos visuais tais como: logotipo, banners e demais informações necessárias para a construção gráfica, em formato de arquivo Photoshop (PSP). A solução provida deverá fornecer, de maneira integrada, em uma mesma plataforma, áreas distintas definidas por: área de vídeo, de apresentação, perguntas e respostas, bate-papo ("chat"), recursos, avisos, integração com sites de relacionamento e informações

Rua Baronesa do Gravataí, 471 – Porto Alegre-RS – CEP 90160-070 – Fone/fax (0**51) 3254-9400

E-mail: crcrs@crcrs.org.br – Internet: <http://www.crcrs.org.br>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

gerais.

2. A interface de vídeo deverá permitir que o usuário possa acompanhar em tempo real (ao vivo) a transmissão, além de proporcionar a manipulação do vídeo apresentado, ou seja, o usuário poderá avançar, parar e retroceder o vídeo quando gravado.
3. A interface de apresentação deverá permitir que o usuário acompanhe a troca das lâminas automaticamente, de forma sincronizada com o palestrante, bem como poderá avançar e retroceder as mesmas.
4. A interface para “perguntas e respostas” deverá permitir a comunicação via mensagem com as seguintes possibilidades: mensagens privadas, mensagens públicas, mensagens com moderação, mensagens sem moderação. Tanto para conteúdo ao vivo, quanto gravado.
5. A interface de bate-papo deverá permitir a interação de texto entre os participantes, permitindo todas as formas de moderação pelo administrador do evento.
6. A interface de recursos deverá permitir a publicação de conteúdos multimídia como: áudio, vídeo, apresentações, arquivos em formato PDF, imagens entre outros.
7. A interface de avisos deverá permitir a publicação de mensagens curtas pelo administrador para todos os participantes, simultaneamente, ou ainda para cada participante, individualmente.
8. A interface de áudio e vídeo deve permitir a mudança automática de múltiplas origens sem intervenção do usuário, sejam elas ao vivo ou gravadas.
9. Prover uma área de informações gerais, que permita a visualização dos detalhes do evento, do palestrante e de demais assuntos tratados.

4 Descrição das características da interface gráfica de administração do software de interatividade.

1. Todo material produzido deve ser compatível com os browsers Firefox e Internet Explorer, nas plataformas Windows, Linux e Mac.
2. O trabalho desenvolvido deverá sempre considerar a viabilidade de manutenção futura, além de critérios de usabilidade e acessibilidade definidos em conjunto com o CRCRS.
3. Ser desenvolvido em (X)HTML, CSS e Javascript;
4. Ter foco na acessibilidade universal, sendo certificado, no momento de seu lançamento, através das ferramentas W3C;
5. Ser planejado e desenvolvido com base nas melhores técnicas de SEO;
6. Permitir a criação de múltiplas apresentações;
7. Permitir a criação de múltiplas sessões para cada apresentação;
8. Permitir que sejam criados perfis de usuários para acesso de conteúdo específico;
9. Permitir que a sessão tenha um tempo de duração e prazo de validade;
10. Permitir que a sessão seja disponibilizada sob demanda logo após o término do evento ao vivo;
11. Controle de acesso por usuário e senha;
12. Permitir criação de perfis de administração (Operador, Facilitador e Adminsitrador);
13. Permitir monitoramento de usuários participantes em tempo real, com número de acessos, tempo parcial e total de conexão;
14. Permitir a expulsão e/ou banimento do participante;
15. Permitir a importação da apresentação em um único arquivo compactado;
16. Permitir a criação de banco de respostas, em tempo real, padrões para reuso do

Rua Baronesa do Gravataí, 471 – Porto Alegre-RS – CEP 90160-070 – Fone/fax (0**51) 3254-9400

E-mail: crcrs@crcrs.org.br – Internet: <http://www.crcrs.org.br>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

operador;

17. Permitir a classificação das perguntas por *tags*;
18. Permitir a geração de relatórios do evento;
19. Integrar com o sistema de cadastramento de cursos do CRCRS, permitindo a importação de listas de participantes, bem como a exportação de estatísticas de participação e outros dados que possam ser necessários;
20. Permitir a troca do ponto de transmissão dos sinais de áudio e vídeo tanto ao vivo quanto gravado, durante a transmissão de um evento broadcast, podendo estar esse novo sinal em uma localização geográfica distinta daquela onde se realiza o evento.

5 Características Técnicas para a Transmissão

1. Captação Broadcasting.
2. Exibição em banda larga.
3. Link principal de transmissão ao vivo, no local do evento, fornecido pela Contratada, para streaming até os servidores da Contratada, com pelo menos 512Kbps síncrono (upload/download), com IP fixo.
4. 3 Link's redundantes, fornecidos pela Contratada, para o local do evento, para as mesmas condições de taxas de transferência, prevendo operadoras e tecnologias diferentes do link dedicado principal.
5. Servidor com capacidade para tráfego de no mínimo 500Mbps em ambiente seguro, com redundância em mais de 10 (dez) pontos diferentes e infraestrutura de transmissão ao vivo com taxa mínima de 256Kbps.
6. A contratada deverá manter em datacenter localizado em território nacional todos os servidores que são de sua responsabilidade e que compõe a solução de *streaming* desse edital.

6 Especificação do serviço de captação de áudio e vídeo

1. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos necessários para realizar a captura de áudio e vídeo, bem como cabos, adaptadores, conectores e demais itens que possam ser necessários.
2. Duas (02) Câmeras de vídeo Digitais Full HD
3. Dois (02) Notebooks PC com processador Intel core2 duo de 2Ghz, 2G de RAM e 180Gb de HD.
4. Um (01) Hard Disk (HD) externo com capacidade de 500GB para o armazenamento de vídeo.
5. Um (01) Notebooks MAC; Intel core2 duo de 2Ghz, 1G de RAM e 180Gb de HD.
6. Um (01) Hard Disk externo de 1 tera (1.000GB) para o armazenamento de vídeo em alta qualidade.
7. Placas de transcodificação de vídeo de fabricantes diferentes com interface USB.
8. Uma (01) Mesa Vídeo profissional para corte de 4 ou mais câmeras.
9. Uma (01) Mesa de Áudio de 4 ou mais canais.
10. Cabos de áudio e vídeo blindados malha de zinco 97%.
11. Um (01) Microfone boom ou lapela ou de mão.
12. Dois (02) Tripés com cabeçotes hidráulicos.
13. Iluminação adequada ao local.

Rua Baronesa do Gravataí, 471 – Porto Alegre-RS – CEP 90160-070 – Fone/fax (0**51) 3254-9400

E-mail: crcrs@crcrs.org.br – Internet: <http://www.crcrs.org.br>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

7 Características do serviço de captura e transmissão

1. A captação de imagem com áudio deve envolver corte de imagens, ajuste de áudio e geração de caracteres.
2. A contratada deverá garantir a redundância de todos os recursos em caso de falha de equipamentos.
3. É de responsabilidade da contratada garantir a operação dos equipamentos por profissionais capacitados.
4. A empresa será responsável por toda a montagem do equipamento necessário e deverá fazê-lo com a devida antecedência, para que não haja perda do início da gravação do evento ou atraso que gere constrangimento aos participantes do evento.
5. Ao início e final dos eventos deverá ser veiculada vinheta fornecida pelo CRCRS.
6. Caso a duração do evento se estenda além do tempo previsto, a contratada deve continuar a captação e transmissão até o final ou ponto determinado pelo CRCRS, prevendo valor adicional por tempo.
7. A captação de imagens deve ser feita de forma dinâmica, explorando vários planos, evitando a imagem estática, com movimentos utilizados comumente em televisão – zoom, panorâmicas, *closes* – quando possível, não consistindo em meramente deixar a câmera parada.
8. Quando houver sistema de som próprio no local da realização do evento, a contratada deverá providenciar a captação do som a partir desse equipamento, sendo responsável por fornecer cabos, plugues, adaptadores ou outros acessórios necessários.
9. A empresa contratada deverá primar pela qualidade das imagens, evitando imagens borradas, fora de foco, cortadas, com conteúdo incompleto, assim como som inaudível, com eco ou ruídos.
10. Para os eventos intermunicipais, os custos com transporte, hospedagem e alimentação serão custeados pela contratante.

8 Especificação do serviço de edição

1. A contratada deverá fornecer o conteúdo do evento, devidamente editado em até 48 horas a partir do dia seguinte ao evento.
2. A contratada deverá manter o conteúdo, da transmissão ao vivo, na interface Web (off-line), imediatamente após o final da transmissão.
3. A edição deverá ser entregue em três formatos distintos: A) Conteúdo completo, contendo imagens, legendas, e slides da apresentação em arquivo nos formatos wmv/flv (resolução: 512x384 kbps:30), devidamente editado em até 48 horas a partir do evento; B) Vídeo do evento, contendo imagem, áudio, legendas, e slides da apresentação em formato DVD, devidamente editado em até 48 horas a partir do evento; C) Vídeo do evento, contendo imagem, áudio captados no evento, sem edição, em formato AVI sem compressão. Ambos os materiais deverão ser entregues com as devidas vinhetas iniciais e finais fornecidas pelo CRCRS, bem como a identificação do evento ao início das gravações
4. O material fornecido em DVD deverá ser devidamente identificado através de caixa protetora e etiquetas/folhetos de identificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

9 Características adicionais

1. A contratada deverá fornecer, em tempo real e através de consulta de histórico, as estatísticas de acesso e audiência contendo informações como: número de usuários conectados, tempo de médio de conexão, tempo de conexão por usuário, picos de audiência, chat, relação de perguntas ao palestrante, perguntas de suporte – identificadas em caso de atendimento telefônico, perguntas pela interface WEB ou e-mail), bem como, outras estatísticas, que vierem a ser necessárias e, de comum acordo entre contratante e contratada. Todas deverão ser fornecidas, em formato gráfico ou numérico, prevendo fácil visualização em tela e possibilidade de impressão.
2. Possibilidade de exportação das estatísticas em formato de texto CSV ou outro formato a ser definido.
3. A contratada deverá providenciar no mínimo 3 profissionais capacitados para exercer os seguintes papéis no momento da captação/transmissão, sabendo que um funcionário poderá exercer mais de um papel, desde que não sejam concorrentes em tempo:
 - a) Cinegrafista: responsável pela captação das imagens;
 - b) Editor multimídia: responsável pelo sincronismo de slides e edição do conteúdo gerado;
 - d) Especialista Multimídia/Diretor: responsável pela transmissão ao vivo, direção de vídeo e corte de imagens;
 - e) Montador: responsável pela montagem e desmontagem de equipamentos, passagem de cabos e demais detalhes operacionais;
 - f) Especialista WEB: responsável pelo suporte e moderação
4. Durante a vigência do contrato deverá estar à disposição suporte técnico remoto ou presencial para resolução de problemas, esclarecimento de dúvidas e orientações com relação aos serviços contratados.
5. A contratada deverá fornecer suporte técnico para os participantes do evento através de telefone, e-mail ou perguntas pela interface WEB, durante o período de vigência do contrato.
6. A contratada deverá monitorar constantemente a qualidade da distribuição do *streaming*, enquanto estiver ocorrendo um evento ao vivo e deve atuar para solucionar prontamente eventuais problemas, mesmo se não comunicada pelo contratante.
7. Caso haja abertura de chamado, a contratada deve solucionar em até 5 minutos da abertura do chamado, quaisquer problemas técnicos relacionados à distribuição do *streaming* de vídeo, desde que não se comprove que os problemas são de responsabilidade da contratante.

Deverá ser indicado na proposta o valor mensal para :

O serviço será prestado em regime de franquia, sendo realizados até 4 (Quatro) eventos de até 3 horas cada por mês, no qual estão incluídas transmissões de atividades como palestras, shows, inaugurações de exposições, debates e demais atividades realizadas pelo CRCRS.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

SERÁ CONSIDERADA VENCEDORA A EMPRESA QUE OFERTAR O MENOR PREÇO MENSAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

10 Custos Adicionais

Eventos excedentes, assim como horas adicionais por evento relativas a maior demanda de equipe, equipamento e capacidade para acesso dos conteúdos transmitidos (servidor) serão orçadas separadamente.

TABELA I

SERVIÇO	Valor
a) Transmissão extra de evento de até 3 horas	
b) Hora adicional dentro do evento	

O valor do evento extra não poderá ser superior a divisão do valor mensal (franquia) pelo número de 4 eventos .

O valor da hora adicional não poderá ser superior ao valor da hora da cada evento.

11 Características de Implantação

1. O prazo de início das operações em plena conformidade com as especificações deste Edital não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.
2. A contratada deverá realizar testes de transmissão dentro do prazo especificado para o início das operações, acompanhado por comissão designada pelo CRCRS, com a finalidade de avaliar a qualidade do serviço prestado.

Obs.: Atentar para o item 8.8 do edital.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS 03/2010

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente) _____, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo CRCRS, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2010, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Porto Alegre, _____, de _____ 2010.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL CIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS 03/2010

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O INCISO XXXIII do art. 7º da CF.

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente) _____, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo CRCRS, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2010, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Porto Alegre, _____, de _____ 2010.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL CIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS 03/2010

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**, entidade de fiscalização do exercício da profissão de contabilista, com sede nesta Capital, na Rua Baronesa do Gravataí nº 471, inscrito no CNPJ sob o nº 92.698.471/0001-33, neste ato representado por seu Presidente, Contador Zulmir Ivânio Breda, doravante denominado **CRCRS**, e _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida nesta Capital, na Rua _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato que decorre e tem seu fundamento no processo administrativo CRCRS nº 00-10 e se rege pelo disposto na Lei 8.666/93, na Resolução CFC nº 1.033/05, no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 03/2010, na proposta e demais elementos constantes no referido processo de licitação, os quais consideram-se parte integrante do presente contrato, bem como, nas cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela CONTRATADA ao CRCRS, de serviços de captação de áudio e vídeo, transmissão ao vivo através de streaming pela internet, desenvolvimento de interface WEB interativa para eventos, de acordo com o previsto no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 03/2010, nos termos da proposta e demais elementos constantes no processo de licitação CRCRS nº 00/2010, e em conformidade com as seguintes especificações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, E DO LOCAL :

2. O objeto do presente contrato, em conformidade com as especificações contidas na cláusula anterior, será executado na sede do CRCRS, localizada Rua Baronesa do Gravataí, nº 471, nesta Capital, ou em outro local definido pelo CRCRS, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, sem qualquer ônus adicional ao CRCRS, para o primeiro evento. Os demais serão marcados com antecedência mínima de 24 horas pelo CRCRS.

Parágrafo único. A execução do objeto contratual será acompanhada e fiscalizada pelo CRCRS que fará registrar em relatório eventuais deficiências, encaminhando cópias à CONTRATADA para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3. O valor mensal do presente ajuste é de R\$, correspondente ao preço a ser pago pelo CRCRS à **CONTRATADA** conforme proposta apresentada por esta aceita pelo CRCRS como justa e suficiente para integral execução do objeto, nesse valor estando inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais e equipamentos.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

Parágrafo primeiro. O preço cotado não sofrerá qualquer reajuste no período contratado.

Parágrafo segundo. Caso ocorra prorrogação do prazo contratual, o valor do presente contrato poderá ser reajustado anualmente, ou outra periodicidade que a lei determinar, a contar da data da apresentação da proposta, segundo a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4. O pagamento será efetuado mensalmente mediante entrega da respectiva nota fiscal expedida pelo estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação (CONTRATADA), bem como a comprovação do recolhimento de taxas pertinentes a direitos autorais junto ao ECAD, em até 10 (dez) dias úteis após a prestação dos serviços que são objeto do presente contrato, efetuando-se as devidas retenções de IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.

Parágrafo primeiro. Cabe à CONTRATADA destacar na nota fiscal as referidas retenções, em conformidade com a legislação em vigor, em especial a instrução normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480, de 15.12.2004.

Parágrafo segundo. Recaindo em dia no qual não haja expediente bancário, o vencimento considera-se automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo terceiro. Os pagamentos não efetuados na data apazada serão atualizados desde então até a data do efetivo pagamento pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro que venha a sucedê-lo.

Parágrafo quarto. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo de pagamento constante o item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5. Os recursos financeiros para pagamento do objeto do presente contrato, correrão por conta do Elemento da Despesa Serviços de Terceiros e Encargos.

CLAÚSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CRCRS:

6. O CRCRS tem o direito de receber o objeto do presente contrato nas condições avençadas, possuindo, de outro lado, as seguintes obrigações:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7. A CONTRATADA tem o direito de receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados, possuindo as seguintes obrigações, além de outras especificadas neste contrato:

- a) executar o objeto do presente contrato em conformidade com as especificações contidas no



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

edital de licitação pregão eletrônico CRCRS nº 03/2010;

- b) responsabilizar-se pela exatidão da execução, obrigando-se a reparar, exclusivamente e às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar durante a execução do contrato, sempre que solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, sociais e trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato;
- f) manter atualizado o endereço para comunicações cadastrado junto ao CRCRS, informando imediatamente eventual alteração;
- g) executar pessoalmente o fornecimento que é objeto do presente contrato em todas as suas etapas, salvo autorização expressa em contrário;
- h) outras que forem exigidas para o fiel cumprimento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8. Ressalvados as situações de caso fortuito e de força maior regularmente alegados e provados, A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

8.1) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades para as quais haja concorrido, que não caracterizem descumprimento de cláusula contratual;

8.2) multas:

a) calculadas sobre o valor total atualizado do contrato:

a.1) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto contratual, inclusive em caso de não aceitação do mesmo pelo CRCRS, até o limite máximo de 20% (vinte por cento), facultada ao CRCRS a extinção do contrato caso o atraso persista por prazo superior a 30 dias, sem prejuízo da aplicação da multa e ressarcimento das perdas e danos.

a.2) 10% pela execução irregular, bem como, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente que não importe inexecução do objeto do contrato;

a.3) 20% em caso de inexecução do objeto do contrato.

b) em caso de cumprimento parcial do contrato, com execução apenas parte do objeto contratado, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor da parcela não adimplida do objeto contratual;

8.3) suspensão do direito de licitar e contratar com o CRCRS, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

8.4) declaração, pelo Presidente do CRCRS, da inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar com o CRCRS.

Parágrafo primeiro. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta Cláusula não elide a aplicação das demais, podendo haver aplicação concomitante.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

Parágrafo segundo. A aplicação de penalidade não será efetuada sem notificação prévia da CONTRATADA, encaminhada ao endereço constante no preâmbulo do presente instrumento na falta de informação de alteração do mesmo, cabendo à CONTRATADA mantê-lo atualizado.

Parágrafo terceiro. O valor da(s) multa(s) será descontado de eventuais pagamentos devidos à CONTRATADA, ou, cobrado diretamente, caso inexistam valores a serem pagos ou o valor da multa seja superior a estes.

Parágrafo quarto. Em cada caso de reincidência, as multas poderão ser majoradas até o limite de 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao CRCRS e da possibilidade da rescisão contratual.

Parágrafo quinto. A penalidade prevista no item 8.3 poderá ser aplicada à CONTRATADA que demonstrar conduta evitada de má-fé, ou, de qualquer forma incompatível com a seriedade do procedimento, como tais consideradas o retardamento injustificado do cumprimento do objeto do presente contrato, a recusa injustificada de assinatura do presente contrato, a não manutenção da proposta de modo injustificado, a perda das condições de habilitação não informada imediatamente ao CRCRS, o cometimento de fraudes e o comportamento inidôneo.

Parágrafo sexto. A penalidade prevista no item 8.4 será aplicável à CONTRATADA em caso de reiteração de condutas previstas no parágrafo anterior, ainda que não tenha sido aplicada a penalidade prevista no item 8.3, bem como, no de comprovado envolvimento em ilícitos penais ou fiscais.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) por ato unilateral e escrito do CRCRS nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o CRCRS.
- c) judicialmente, nos termos legais.

Parágrafo primeiro. Independentemente da aplicação das penalidades previstas no presente contrato, nos casos de rescisão em virtude de inadimplemento contratual, a parte inadimplente ressarcirá à outra por todos os prejuízos decorrentes da rescisão.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA reconhece os direitos do CRCRS em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10. O presente contrato tem vigência de doze meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério do CRCRS, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11. Fica eleita a Justiça Federal, Subseção Judiciária de Porto Alegre, como foro para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

12. O Presente contrato está vinculado ao Edital Pregão Eletrônico nº 03/2010, bem como à proposta da CONTRATADA (processo nº 00-10).

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todas as comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente efetuadas se enviadas por carta com aviso de recebimento, telegrama ou fac-símile, aos endereços indicados no preâmbulo deste instrumento, na falta de outro expressamente informado pela CONTRATADA.

13.2. A tolerância das partes relativamente a infrações às disposições constantes do presente instrumento, não exime o infrator de cumprir com todas as obrigações assumidas, podendo ser-lhe exigida, a qualquer tempo, o cumprimento integral.

13.3. É vedada a subcontratação, salvo com anuência expressa do CRCRS e desde que a subcontratada comprove preencher todos os requisitos exigidos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 03/2010.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo arroladas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Porto Alegre, ____ de _____ 2010.

Contador ZULMIR IVÂNIO BREDA
Conselheiro Presidente

Contratada

Testemunhas:



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS 03/2010

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei e sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, que é “microempresa ou empresa de pequeno porte”, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/07, que conhece na íntegra, e está, portanto, apta a obter o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado no Pregão Eletrônico nº 03/2010, realizado pelo Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul – CRCRS.

Local e data.

Assinatura, nome e RG do representante legal da empresa.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

**Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS 03/2010**

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação de áudio e vídeo, transmissão ao vivo através de streaming pela internet, desenvolvimento de interface WEB interativa para eventos, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.
Valor mensal: R\$
Valor da transmissão extra de evento de até 3 (tres) horas: R\$
Valor da hora adicional dentro do evento: R\$

OBSERVAÇÕES:

- 1) a disputa será pelo valor mensal do serviço;
- 2) será considerada vencedora a empresa que ofertar o menor preço mensal para a prestações dos serviços;
- 3) o valor do evento extra não poderá ser superior a divisão do valor mensal pelo número de 4 eventos;
- 4) o valor da hora adicional não poderá ser superior ao da hora de cada evento.

Declaramos para os devidos fins e sobre as penalidades de lei, que o preço cotado na presente proposta atende as especificações e características previstas no Edital Pregão Eletrônico nº 03/2010 e seus anexos, tais como: taxas, fretes impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, vales-transportes, vales-alimentação, materiais e demais despesas que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento. As despesas de deslocamento até a sede do CRCRS, serão por conta da empresa contratada.

Declaramos, também, que a proposta atende a todos requisitos do edital e seus anexos e que os serviços serão prestados conforme especificações contidas no ANEXO I.

EMPRESA:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
NOME DO RESPONSÁVEL:

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal